



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Lei Municipal de nº 327/2013.

São Raimundo Nonato-PI, 02 de abril de 2013.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público municipal da educação escolar básica, passando o valor para R\$ 1.567,00 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais), acompanhando o valor fixado para o piso salarial profissional dos profissionais do magistério nacional.

Art. 2º. Em decorrência da atualização do valor do piso salarial dos profissionais do magistério ficam reajustados os vencimentos dos cargos efetivos de professor constante da Tabela de Vencimentos, Anexo I, da Lei Municipal Nº. 261/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos profissionais da educação no âmbito Municipal, nos seguintes termos:

Lei municipal Nº. 261/2010

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO/CLASSE/JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL DE PADRÃO DE VENCIMENTO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor Classe A							
Jornada Trabalho 20HS	783,50	822,68	863,81	907,00	952,35	999,97	1.049,96
Jornada trabalho 40HS	1.567,00	1.645,35	1727,62	1.814,00	1.904,70	1.999,93	2099,93
Professor Classe B	NÍVEL DE PADRÃO DE VENCIMENTO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Jornada Trabalho 20HS	901,03	946,08	993,38	1.043,05	1.095,20	1.149,96	1.207,46
Jornada trabalho 40HS	1802,05	1.892,15	1.986,76	2.086,10	2.190,40	2.299,92	2.414,92
Professor Classe C	NÍVEL DE PADRÃO DE VENCIMENTO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Jornada Trabalho 20HS	973,11	1.021,76	1.072,85	1.126,49	1.182,82	1.241,96	1.304,06
Jornada Trabalho 40HS	1.946,21	2.043,52	2.145,70	2.252,99	2.365,64	2.483,92	2.608,11
Professor Classe D	NÍVEL DE PADRÃO DE VENCIMENTO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Jornada Trabalho 20HS	1.119,07	1.175,03	1.233,78	1.295,47	1.360,24	1.428,25	1.499,66
Jornada Trabalho 40HS	2.238,15	2.350,05	2.467,56	2.590,93	2.720,48	2.856,50	2.999,33

End.: Praça Prof. Júlio Paixão, n.º 312 – CEP: 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI
Fone/Fax: (89) 3582-1054

E-mail: pmsaoraimundopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Professor Classe E	NÍVEL DE PADRÃO DE VENCIMENTO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Jornada Trabalho 20HS	1.454,79	1.527,53	1.603,91	1.684,11	1.768,31	1.856,73	1.949,56
Jornada Trabalho 40HS	2.909,59	3.055,07	3.207,82	3.368,21	3.536,62	3.713,46	3.899,13

Art. 3º. As diferenças que o titular do cargo efetivo de professor fizer jus em decorrência da atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos da carreira dos profissionais do magistério da educação escolar básica, referente ao mês de janeiro e fevereiro o pagamento será realizado no mês de março do corrente ano.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de 2013.

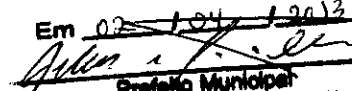
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, 02 de abril de 2013.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO RAIMUNDO NONATO

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2013, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

Trabalhando por Você
Ana Tereza de C.F. Fernandes
ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SANÇÃO
Em 02 de 04 de 2013

Prefeito Municipal
São Raimundo Nonato - PI